



IRM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA
CNPJ: 50.741.701/0001-50
Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – centro – Arealva – SP.
Fone: (14) 3296-1617

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

NUTRICIONISTA

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para contratação de profissional para o cargo de Nutricionista, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação de profissional para atuar como Nutricionista na instituição.

1.2 A contratação será realizada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.3 O processo seletivo será conduzido pela provedoria e administração da instituição.

1.4 O candidato deverá estar ciente de que atuará em ambiente hospitalar, o que exige responsabilidade, ética, sigilo profissional, comprometimento com a assistência ao paciente e trabalho humanizado.

2. DO CARGO

Cargo: Nutricionista

Quantidade de vagas: 1 vaga + cadastro reserva

Local de trabalho: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Arealva

Início: Imediato

Vaga destinada para ambos os sexos.

3. DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

O profissional contratado fará jus à seguinte remuneração:



IRM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – centro – Arealva – SP.

Fone: (14) 3296-1617

- Salário bruto: R\$ 2.106,00
- Adicional de insalubridade: R\$ 324,20
- Vale alimentação: R\$ 400,00
- Convênio farmácia (desconto em folha de pagamento)

4. DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 A jornada de trabalho: 24 horas semanais

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DOS AFAZERES

5.1 Compete ao profissional contratado (a) para o cargo de **Nutricionista**, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao exercício da profissão:

- a) Planejar, organizar, supervisionar, avaliar e executar atividades de alimentação e nutrição, de acordo com as necessidades da instituição e do público atendido;
- b) Elaborar, acompanhar e avaliar planos alimentares, cardápios e preparações, observando os princípios de alimentação adequada, saudável e equilibrada;
- c) Realizar avaliação do estado nutricional dos usuários, quando aplicável, mediante métodos e procedimentos técnicos reconhecidos;
- d) Prestar orientação nutricional individual e/ou coletiva, de acordo com as necessidades identificadas e dentro de sua área de atuação;
- e) Desenvolver ações de educação alimentar e nutricional, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para a prevenção de doenças e agravos à saúde;
- f) Supervisionar e acompanhar os processos relacionados à aquisição, armazenamento, conservação, preparo, distribuição e controle de alimentos, quando vinculados às suas atribuições;
- g) Elaborar fichas técnicas de preparações, quando necessário, bem como acompanhar padrões de qualidade, quantidade, composição e aceitabilidade dos alimentos oferecidos;
- h) Fiscalizar e orientar quanto às condições higiênico-sanitárias dos ambientes, equipamentos, utensílios e manipuladores de alimentos, adotando as medidas técnicas pertinentes;



IRM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA

CNPJ: 50.741.701/0001-50

Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – centro – Arealva – SP.

Fone: (14) 3296-1617

- i) Participar da elaboração de protocolos, projetos, programas e ações relacionados à alimentação, nutrição e promoção da saúde;
- j) Realizar registros, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos relacionados às atividades desenvolvidas;
- k) Participar de reuniões, capacitações, campanhas, atividades educativas e demais ações institucionais relacionadas à sua área de atuação;
- l) Trabalhar de forma integrada com a equipe multiprofissional, contribuindo para o planejamento e desenvolvimento das ações e serviços da instituição;
- m) Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, as normas de segurança alimentar, vigilância sanitária, legislação profissional e demais normas aplicáveis;
- n) Zelar pela qualidade dos serviços prestados, pelo uso adequado dos materiais e equipamentos e pelo cumprimento das normas e rotinas institucionais;
- o) Manter registro profissional regular junto ao Conselho Regional de Nutricionistas competente, quando exigido pela legislação;
- p) Elaborar escalas das cozinheiras.

6. DA ÉTICA PROFISSIONAL

6.1 O profissional deverá exercer suas atribuições com responsabilidade, ética, zelo, eficiência e observância das normas técnicas e legais que regulamentam o exercício da profissão de Nutricionista.

7. DO TRABALHO EM EQUIPE

7.1 O profissional deverá atuar de forma integrada com os demais setores da instituição.

7.2 É essencial manter boa comunicação, respeito interpessoal e colaboração nas atividades diárias.

7.3 O bom relacionamento interpessoal será considerado critério importante durante o processo seletivo e permanência no cargo.

8. DA PROATIVIDADE



IRM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA
CNPJ: 50.741.701/0001-50
Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – centro – Arealva – SP.
Fone: (14) 3296-1617

8.1 Espera-se que o profissional demonstre iniciativa, responsabilidade e comprometimento com a assistência prestada.

8.2 Antecipar necessidades do setor, colaborar com a equipe e agir com organização são diferenciais valorizados.

8.3 O colaborador deverá prezar pela qualidade, segurança e humanização do atendimento.

9. DOS REQUISITOS

- Graduação em Nutrição;
- Registro ativo no CRN;
- Idade mínima de 18 anos;
- Disponibilidade de horário;
- Comprometimento, ética e responsabilidade profissional;

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 Os interessados deverão encaminhar currículo atualizado para o e-mail: adm@santacasaarealva.org.br (assunto do e-mail: **Processo Seletivo – Currículo Nutrição**)

10.2 Período de inscrição: 14/09/2026 a 24/09/2026

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- Análise de currículo;
- Entrevista;
- Avaliação de perfil comportamental.

12. DA CONTRATAÇÃO



IRM SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA
CNPJ: 50.741.701/0001-50
Rua Jacinto Ribeiro de Barros, 342 – centro – Arealva – SP.
Fone: (14) 3296-1617

12.1 O candidato aprovado será convocado conforme necessidade da instituição.

12.2 A admissão estará condicionada à apresentação dos documentos obrigatórios e realização de exame médico admissional.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO CADASTRO RESERVA

13.1 O cadastro reserva formado através deste processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de encerramento do processo seletivo.

13.2 Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme disponibilidade de vagas.

13.3 A permanência no cadastro reserva não garante direito à contratação imediata, ficando a convocação condicionada à demanda institucional.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições deste edital.

14.2 A instituição reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente processo seletivo conforme necessidade administrativa.

14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela provedoria e administração da instituição.

Arealva 14 de setembro de 2026.

MARCO AURELIO
PAROLIN
BERALDO:25401437846
7846

Assinado de forma digital
por MARCO AURELIO
PAROLIN
BERALDO:25401437846
Dados: 2026.09.14 14:08:47
-03'00'

Marco Aurelio Parolin Beraldo

Provedor